

**Assunto:** Fwd: RES: Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024

**De:** Sirlene Pereira Motta <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

**Data:** 15/09/2025, 12:16

**Para:** KSS - LICITAÇÃO - ANA PAULA <licitacao@grupokss.com.br>

**CC:** licitacao2@grupokss.com.br

**Bom dia, Joice!**

Prezados,

Acuso o recebimento do pedido de esclarecimento referente ao Edital de Cotação nº 002/2025, cujo objeto inclui a aquisição de foco cirúrgico de teto.

**Grau de proteção (IP)**

A sugestão de inclusão da exigência de grau de proteção IP44 ou superior foi devidamente analisada. Embora se reconheça a importância desse parâmetro em equipamentos instalados em ambientes hospitalares críticos, ressalta-se que o Termo de Referência buscou estabelecer especificações técnicas essenciais que garantam desempenho, segurança e competitividade.

O requisito de proteção IP não foi inicialmente previsto, uma vez que os focos cirúrgicos de teto usualmente ofertados no mercado já atendem, em sua maioria, a níveis adequados de proteção contra poeira e umidade, compatíveis com a aplicação em centro cirúrgico. Dessa forma, a Administração opta por manter a redação original do edital, sem a inclusão do grau de proteção IP44 como exigência obrigatória, de modo a evitar eventual restrição de competitividade.

**Vida útil dos LEDs**

Quanto à sugestão de elevação da vida útil dos LEDs para 250.000 horas, esclarecemos que o parâmetro mínimo de 60.000 horas já garante ampla durabilidade e atende ao estado da técnica exigido para equipamentos desta natureza. Embora existam no mercado soluções que apresentem maior expectativa de vida útil, a adoção de um valor muito elevado poderia restringir a participação de fornecedores sem que haja efetiva vantagem técnica proporcional, considerando que o tempo de vida útil depende também de fatores como intensidade de uso, condições ambientais e rotinas de manutenção preventiva.

Assim, a Administração opta por manter o requisito de vida útil mínima de 60.000 horas, entendendo que este parâmetro já assegura economicidade, segurança e competitividade no certame.

Por fim, destacamos que todas as contribuições foram avaliadas com a devida atenção. Entretanto, opta-se pela manutenção integral do descritivo técnico atual, por entender que este atende às necessidades assistenciais do hospital, resguardando a competitividade e o interesse público.

Desde já, meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**GUSTAVO GODOI VIEIRA**

**Engenharia**

**Tel** : (27) 3212 7214 - (27) 99204 9557/99223 0018 | Ramal 214

**Site** : [[www.santacasavitoria.org](http://www.santacasavitoria.org)][www.santacasavitoria.org](http://www.santacasavitoria.org)

**End** : R. Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim, Vitória - ES, 29025-023



Agradecemos pela manifestação, que contribui para a transparência e regularidade do processo, e desejamos **boa sorte na participação deste certame**.

Atenciosamente,

**Sirlene Motta**

☎ (28) 2101-2110

📱 WhatsApp: (28) 99258-5288

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024

**Data:** Wed, 10 Sep 2025 08:27:46 -0300

**De:** Licitacao\_GrupoKSS <[licitacao@grupokss.com.br](mailto:licitacao@grupokss.com.br)>

**Para:** [captacao@santacasacachoeiro.org.br](mailto:captacao@santacasacachoeiro.org.br)

**CC:** [licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br), [licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br)

Prezados(as),

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar um posicionamento acerca do pedido de esclarecimento ao edital protocolado dia 05/09, por meio do e-mail abaixo. Até o presente momento, não obtivemos retorno, motivo pelo qual reiteramos o pedido de análise e resposta, nos termos do princípio da publicidade e da ampla participação no processo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar um esclarecimento quanto ao prazo de envio das propostas, visto que o cabeçalho menciona o fim do recebimento em **11/09/2025** e o subitem 5.4 do item 5, sobre o recebimento das cotações de preço e critério da classificação das propostas, menciona “**Inicia-se o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em 17/09/2025 até às 17horas. [...]**”.

Diante disso, peço a gentileza de confirmar qual data deve ser considerada oficialmente pelos interessados.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Grupo KSS**  
Foco em soluções médicas

**Joice Albuquerque**  
Licitação

☎ 41 9 9577-3930  
☎ 41 3382-2066



**De:** Licitacao\_GrupoKSS [<mailto:licitacao@grupokss.com.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 5 de setembro de 2025 16:59

**Para:** '[captacao@santacasacachoeiro.org.br](mailto:captacao@santacasacachoeiro.org.br)' <[captacao@santacasacachoeiro.org.br](mailto:captacao@santacasacachoeiro.org.br)>

**Cc:** '[licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br)' <[licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br)>; '[licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br)' <[licitacao2@grupokss.com.br](mailto:licitacao2@grupokss.com.br)>

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024

Prezados,

Respeitosamente, por meio deste, apresentamos pedido de esclarecimento referente ao Edital de Cotação nº 002/2025, cujo objeto inclui a aquisição de **foco cirúrgico de teto**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após análise técnica do item em questão, observamos que a descrição atualmente constante do edital não contempla a exigência de grau de proteção IP, característica técnica de grande relevância para equipamentos instalados em ambientes hospitalares críticos, como centros cirúrgicos.

Nesse contexto, considerando as normas de boas práticas de engenharia clínica e a literatura técnica especializada, sugerimos que o edital preveja, como requisito mínimo, a proteção IP44 ou superior, a fim de garantir que o equipamento seja efetivamente resistente à penetração de partículas sólidas e líquidos, contribuindo para a segurança dos pacientes, da equipe médica e para a durabilidade do foco em ambientes com umidade e presença de fluidos.

Adicionalmente, observamos que a especificação da vida útil dos LEDs em apenas 60.000 horas pode não refletir o atual estado da técnica em iluminação cirúrgica. Diversos fabricantes, inclusive de porte internacional, já disponibilizam modelos com LEDs de vida útil significativamente superior, o que contribui diretamente para a redução de custos com manutenção, reposição de componentes e paralisação de atividades por falhas técnicas.

Dessa forma, respeitosamente sugerimos que a Administração avalie a possibilidade de elevar esse parâmetro para, no mínimo, 250.000 horas de vida útil dos LEDs, parâmetro tecnicamente exequível no mercado e que pode trazer importantes ganhos em termos de eficiência, durabilidade e economicidade à instituição.

Importante ressaltar que tais sugestões são apresentadas com base em critérios técnicos e de desempenho, sem qualquer intenção de direcionamento ou restrição de competitividade, mas apenas com o objetivo de contribuir para a melhoria técnica da especificação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Joice Albuquerque**  
Licitação

☎ 41 9 9577-3930  
☎ 41 3382-2066

